



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022**  
**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº 006/2022**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 21.376.025/0001-64, com sede administrativa na Rua Rufino Cardoso, 382 - Bairro Vale do Sol, São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado por sua Presidente FUMASA, o **Sr. Fausto Antônio Ferreira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francelino Queiroz, Nº 851, Bairro das Pedras, São João da Ponte, MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.351.656-03, portador da cédula de identidade nº M - 8 911.560 - SSP-MG, doravante denominado **FUNDAÇÃO**; e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

**DETENTORA: COMÉRCIO E SERVIÇOS JOÃO PAULO II LTDA**

Endereço: Avenida Simão Campos, 22 – Bairro Centro – São João da Ponte – MG.  
CNPJ: 42.945.592/0001-64

Representante Legal: Marcos da Silva Santos

Endereço: Rua Eugênio Bento de Almeida, 350 – Colinas – São João da Ponte – MG.

CPF: 076.905.076-03

**DESCRIÇÃO**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3.	100	UND	AVENTAL DE PLÁSTICO, IMPERMEÁVEL COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER, TAMANHO 70CM X 1,20M, COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRA PARA REGULAGEM NAS COSTAS.	KAZ	R\$9,20	R\$920,00
4.	10	UND	BACIA DE ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 10 LITROS- ALUMÍNIO RESISTENTE, MEDINDO 45 CM DE CIRCUNFÊRENCIA, 11 CM DE ALTURA.	FORTBOM	R\$39,00	R\$390,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

5.	10	UND	BACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, 50 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE ;	PLASMONTE	R\$53,90	R\$539,00
6.	10	UND	BANHEIRA - MEDINDO 20X45X77CM, DE 0 ATÉ 15KG, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E RECOMENDADO CANTOS ARREDONDADOS E AMPLO ESPAÇO INTERNO ;	SANREMO	R\$41,90	R\$419,00
7.	100	PAR	BOTA, DE PVC, CANO CURTO, BRANCA, TAMANHO VARIADO ENTRE 33A 44 (PAR)	PEGA FORTE	R\$42,00	R\$4.200,00
8.	100	PAR	BOTAS DE BORRACHA, BRANCAS COM SOLADO ANTIDERRAPANTE TAM: 33 a 44 ;	PEGA FORTE	R\$44,90	R\$4.490,00
9.	30	UND	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA, MEDINDO ; 26X38X14, COM CAPACIDADE DE 9 LITROS, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.	PLASMONTE	R\$35,40	R\$1.062,00
10.	30	UND	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA, MEDINDO 32x45x28, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS. ;	PLASMONTE	R\$38,50	R\$1.155,00
11.	10	UND	CANECAO EM ALUMINIO POLIDO,CAPACIDADE 5 L, COM CABO DE PLÁSTICO.	FORTBOM	R\$28,90	R\$289,00
12.	50	UND	COADOR PARA CAFÉ, GRANDE, COM ARCO EM ARAME, FLANELA, CABO DE MADEIRA ;	HIPER	R\$6,90	R\$345,00
13.	100	UND	COLHER DE AÇO INOX, COM ESPESSURA ,MÍNIMA DE 1,0 MM, COMP. MÍNIMO DE 16 CM, COM CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA.	VIEL	R\$8,45	R\$845,00
14.	100	UND	COLHER DE AÇO INOXIDAVEL, PARA SOPA, CARACTERISTICAS LISA E POLIDA COM 2,50 MM DE ESPESSURA. ;	VIEL	R\$8,90	R\$890,00
15.	10	UND	COLHER DE FERRO BATIDO COM CABO, APROXIMADAMENTE 60 CM, PARA ARROZ. ;	DIVIFORT	R\$21,80	R\$218,00
16.	10	UND	CONCHA DE ALUMINIO, MÉDIA, PROFUNDIDADE DO BOJO 0,7CM, CIRCUNFERÊNCIA DO BOJO 0,14CM, COMPRIMENTO DO CABO 0,52CM ;	FORBOM	R\$18,30	R\$183,00
17.	10	UND	CONCHA GRANDE FERRO BATIDO C/ CABO APROXIMADAMENTE 60CM.	DIVFORT	R\$22,10	R\$221,00
19.	5	UNID	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM CABO DE MADEIRA APRXIMADAMENTE 40 CM	JB	R\$18,00	R\$90,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

22.	70	UND	DISPENSER PARA ALCOOL: EM GEL TAMPA FRONTAL BASCULANTE, EM PLÁSTICO REFORÇADO NA COR GELO. ; CAPACIDADE PARA UM REFIL BAG- IN-BOX DE 800ML. TRAVA DE SEGURANÇA. VISOR FRONTAL. FIXAÇÃO COM BUCHAS EXPANSÍVEIS. DIMENSÕES EXTERNAS: 125 MM LARGURA X 28MM DE ALTURA X 120MM DE PROFUNDIDADE.	NOBRE	R\$21,00	R\$1.470,00
23.	30	UND	ESCOVINHA DE MÃO, CERDAS MACIAS COM PEGADOR PLÁSTICO ;	CONDOR	R\$6,50	R\$195,00
24.	100	UND	FACA DE MESA INOX PARA REFEIÇÃO	MEGAINOX	R\$4,40	R\$440,00
25.	05	UND	FACA PARA CARNE DE 10" COM CABO ANATÔNICO, LAMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO, 23CM DE LAMINA, 14 CM DE CABO	TRAMONTINA	R\$19,70	R\$98,50
26.	05	UND	FACA PARA COZINHA, Nº 05, CABO DE PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM. ;	TRAMONTINA	R\$15,00	R\$75,00
27.	100	UND	FILME PLÁSTICO, PVC TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS, 28CM X 0,09MMX300METROS	UTIL	R\$30,90	R\$3.090,00
29.	50	MAÇO	FÓSFORO COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS DE MADEIRA ;	ARGO	R\$4,25	R\$212,50
30.	100	UND	GARFO INOX PARA REFEIÇÃO COMPRIMENTO 199MM X 2,5MM DE ESPESSURA ;	MEGAINOX	R\$3,10	R\$310,00
31.	100	UND	GARFO PARA ASSADOS EM ALUMÍNIO DE 1º QUALIDADE, SUPER REFORÇADO, COMPRIMENTO TOTAL DE 50 CM.	VIEL	R\$19,30	R\$1.930,00
32.	20	UND	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX C/TAMPA PRETA SISTEMA DE ALTA PRESSÃO JATO DIRECIONAL BICO CONTA PINGO; 1.800 L	SOPRANO	R\$109,50	R\$2.190,00
33.	30	UND	JARRA DE 2 LT PLÁSTICO COM TAMPA E ALÇA.	PLASMONTÉ	R\$8,50	R\$255,00
34.	10	KIT	KIT PARA FOGÃO, MANGUEIRA, REGISTRO E ABRAÇADEIRAS-CONTENDO:1 REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS, 1 MANGUEIRA DE 3/8" X 3,0 MM E 80 CM COMPRIMENTO 2 ABRAÇADEIRAS: CONEXÃO DE ENTRADA: ROSCA 5/8" NC.	IMAGÁS	R\$49,15	R\$491,50
35.	20	UND	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCA. ;	LAR PLÁSTICOS	R\$218,50	R\$4.370,00
36.	20	UND	LIXEIRA PLÁSTICA, TAMPA E ALÇAS LATRAIS, PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 30 L. ;	PLASMONTÉ	R\$24,50	R\$490,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

37.	5	UND	PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0MM, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE ; NA TAMP A E NA PANELA, TAMP A COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VALVULA REGULADÓRA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO.	NIGRO	R\$554,50	R\$2.772,50
38.	5	UND	PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL/PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO REFORÇADO DIAMETRO DE 30,5CM, CAPACIDADE DE 11 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMP A ; E NA PANELA, TAMP A COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VALVULA REGULADÓRA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO.	NIGRO	R\$455,00	R\$2.275,00
41.	6.000	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 20 X 21 BRANCO, PACOTE COM 1000 FOLHAS, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS, COM VALIDADE INDETERMINADA	NOBRE	R\$9,93	R\$59.580,00
42.	300	UND	PILHA <b>ALCALINA AA</b> , A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO	RAYOVAC	R\$1,50	R\$450,00
43.	300	UND	PILHA PALITO <b>ALCALINA AAA</b> , A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.	RAYOVAC	R\$1,80	R\$540,00
44.	500	UND	PRATO PARA SOPA DE VIDRO RESISTENTE TIPO DURALEX, OU SIMILAR, DEVERÁ POSSUIR 19,6x3,7 CM. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA VÍCIOS E DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PELO PRAZO DE 1 ANO, JÁ INCLUSA A : GARANTIA LEGAL, A CONTAR DA DATA DA COMPRA.	DURALEX	R\$6,80	R\$3.400,00
46.	80	KG	SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 02 KG	DIPLAI	R\$14,50	R\$1.160,00
47.	80	KG	SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 05 KG	DIPLAI	R\$14,50	R\$1.160,00
48.	30	UND	VASSOURA TIPO GARI PIAÇAVA 60CM C/ CABO DE 150CM. RECOMENDADA PARA PISOS RÚSTICOS COMO CALÇADA, RUAS E OBRAS. COM CERDAS DE PIAÇAVA SINTÉTICA E CABO EM MADEIRA NATURAL	VARRE MAIS	R\$13,80	R\$414,00



49.	100	UND	XICARA PARA CAFÉ COM PIRES DE 100ML BUFFET, COR BRANCO -	PORTO SEGURO	R\$16,50	R\$1.650,00
55.	100	UND	BORRIFADOR DE ALCOOL DE PLASTICO MATERIAL RESISTENTE. 500 ml	NOBRE	R\$4,98	R\$498,00
64.	200	UND	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL BASE PLÁSTICO ABS, DE PAREDE, COR BRANCO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE.	NOBRE	R\$24,50	R\$4.900,00
65.	200	UND	DISPENSER SABONETEIRA PARA SABONETE LIQUIDO, PLASTICO ABS, DE PAREDE, COR BRANCA COM SITEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE E SUPORTE RESERVATORIO.	NOBRE	R\$25,79	R\$5.158,00
75.	300	PAR	LUVAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E FORRADA PARA LIMPEZA, TAMANHO M NA COR VERDE.	NOBRE	R\$3,80	R\$1.140,00
78.	20	UND	MOP ESFREGÃO ALGODÃO COM CABO 30 CM DE LARGURA	BRALIMAA	R\$27,00	R\$540,00
81.	6000	UND	PAPEL TOALHA BRANCO 100% CELULOSE VIRGEM 20X 21CM- PACOTE COM 1.000 FOLHAS.	NOBRE	R\$9,93	R\$59.580,00
82.	200	UND	RESERVATÓRIO PARA DISPENSER SABONETEIRA ALCOOL GEL.	NOBRE	R\$5,50	R\$1.100,00
83.	60	UND	RESERVATÓRIO PARA DISPENSER SABONETEIRA SABONETE LIQUIDO.	NOBRE	R\$5,50	R\$330,00
84.	200	UND	RODO PLÁSTICO SIMPLES PARA CHÃO 60 CM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1,50 CM.	NATHLAR	R\$7,00	R\$1.400,00
88.	200	UND	SABONETEIRA DISPENSER ALCOOL GEL, PLASTICO ABS, DE PAREDE, COR BRANCA, COM SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE E SUPORTE E RESERVATÓRIO.	NOBRE	R\$25,60	R\$5.120,00
91.	30	UND	VASSOURA PIAÇAVA NATURAL CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1,20 M.	VARRE MAIS	R\$7,04	R\$211,20
92.	20	UND	VASSOURA RECICLÁVEL DE GARRAFA PET, COM CABO REVESTIDO COMP. 1.20 m	VARRE MAIS	R\$11,76	R\$235,20
93.	300	PCT	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 10CMX300MT, BRANCO PACOTE COM 8 ROLOS.	NOBRE	R\$44,90	R\$13.470,00
94.	300	PCT	PAPEL HIGIÊNICO, SUPER BRANCO PRODUZIDO COM 100 % CELULOSE, PC ROTULADO COM 04 UNIDADES, 30M, NÃO RECICLADO, SEM FALHAS, COM APARÊNCIA HOMOGÊNEA, PICOTADO, GOFRADO, SEM ASPEREZA, FOLHA SIMPLES DE 1ºQUALIDADE, LARG. MINIMA DE 10 cm.	VALOR	R\$3,50	R\$1.050,00
102.	50	UND	SUPORTE LT LIMPA TUDO ROSCA AZUL AS DE FIBRA COM PINÇA NA	BRALIMPIA	R\$38,00	R\$1.900,00

			COR AZUL, CABO EM ALUMINIO NOBRE MEDINDO 22CM X1,20 CM.			
103.	50	PCT	BUCHA PARA LIMPEZA PESADA DE FIBRA VERDE, UTILIZADO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISOS, AZULEIJOS, COMPOSIÇÃO POLIESTER, ESPESSURA 1,20CM, TAMANHO 10,2CM X 26CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	BETTANIA	R\$25,20	R\$1.260,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$203.167, 40 (DUZENTOS E TRÊS REAIS E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).</b>						

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, **com exceção dos itens 41 e 59 que serão abertos para ampla competitividade**, para aquisição de **materiais de limpeza, utensílios domésticos e outros** de forma parcelada para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistencial à Saúde de São João da Ponte – FUMASA, conforme Termo de Referência – Anexo I.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

### CLAÚSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A FUMASA realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à FUMASA promover as negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a FUMASA convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela FUMASA, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

4.1- Cumprir fielmente as exigências deste Edital, de modo que os lotes sejam entregues de acordo com o Anexo I - Termo de Referência, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

4.2 - Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

4.3 – Indenizar a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

4.4 - Cumprir os prazos previstos neste Edital.

4.5 - Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei n. 8.666/93 e no presente Edital.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA FUMASA**



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

- 5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.
- 5.3. Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

### **6.1. Dos preços**

- 6.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$203.167,40 (DUZENTOS E TRÊS REAIS E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, correspondente à aquisição dos produtos, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.
- 6.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de serviços do objeto de modo à constituírem a únitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.
- 6.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES**

- 7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.
- 7.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.
- 6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela FUMASA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:
  - 7.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
  - 7.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 7.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
  - 7.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

7.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

7.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

7.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.6. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela FUMASA, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

7.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

7.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

7.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Fundação reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

7.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

7.8.3. Se a FUMASA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 006/2022 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a FUMASA firmar as contratações que deles poderão advir.

#### **CLÁUSULA NONA - FORO**



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, 30 de Maio de 2022.

Fausto Antônio Ferreira  
Presidente da FUMASA

Representante Legal: Marcos da Silva Santos

CPF: 076.905.076-03

COMÉRCIO E SERVIÇOS JOÃO PAULO II LTDA

CNPJ: 42.945.592/0001-64

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº: